



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033394/2023-80

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental		2100.01.0033394/2023-80	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Helbert Lopes de Macedo	CPF/CNPJ: 509.496.406-20
Endereço: Praça Duque de Caxias nº 10	Bairro: Centro
Município: Turmalina	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Helbert Lopes de Macedo	CPF/CNPJ: 509.496.406-20
Endereço: Praça Duque de Caxias nº 10	Bairro: Centro
Município: Turmalina	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Eldorado		Área (ha): 156,9433	Total	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 515 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina/MG		Município/UF: Turmalina/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169703-867D.BB26.F2E2.477A.A244.10AF.EDD7.C091				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		5,5322	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária em regime extensivo		G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	5,5322	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber Sucessional, quando	Área (ha)
Cerrado	5,5322	Cerrado Sentido Restrito	Não se aplica	5,5322
Total:	5,5322		Total:	5,5322
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel	186,7981	m³	

Madeira de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel	23,2974	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Mariana Miranda Andrade MASP: 1523765-4

Data da Vistoria: **16/11/2023**

9. VALIDADE

Data de Emissão: 20/08/2024	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 20/08/2027	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,5322 ha	Sirgas 2000	23k	738493.90 m E	8083624.47 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;

Reducir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

Preparo do solo em curvas de nível (terraços), implementar barraginhas de contenção;

Plantio de leguminosas em consórcio com gramíneas em locais de alto risco de degradação do solo;

Executar a exploração preferencialmente em períodos de pouca pluviosidade;

Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;

Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;

Conscientização dos trabalhadores e coleta adequada dos resíduos.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	Concomitante a intervenção.
2	Executar o Plano de Conservação da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi) conforme aprovado no item 4.2 do Parecer Técnico IEF/NAR CAPELINHA nº. 13/2024.	Perpétuo.
3	Realizar o plantio dos 40 exemplares da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi) conforme proposto no PRADA apresentado e aprovado no item 4.2 do Parecer Técnico IEF/NAR CAPELINHA nº. 13/2024.	Conforme cronograma aprovado.
4	Apresentar relatório de acompanhamento de cumprimento da condicionante 3.	Anualmente, a partir da vigência do AIA por 5 anos.
5	Apresentar relatório fotográfico com imagens georreferenciadas acompanhado de ART, comprovando a conservação das espécies imunes de corte/protegidas presentes na área de intervenção autorizada, assim como da área do raio de proteção a ser mantido.	Até 6 meses após a supressão da vegetação nativa.
6	Realizar o cercamento de todas as áreas de Reserva Legal.	Imediatamente.
7	Apresentar Relatório de ações simplificadas de afugentamento de fauna (conforme termo de referência disponível no site do IEF) para áreas de intervenção inferiores a 50 ha, conforme disposto na Resolução 3102, artigo 19, parágrafo 4º.	Até 30 dias após a intervenção.
8	Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.	Anteriormente a supressão.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Autorização para Intervenção Ambiental em caráter convencional em 3,0062 ha e em caráter corretivo devido aos Autos de Infração nºs 371260/2024 e 373655/2024 em 2,526 ha.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 20/08/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95334990** e o código CRC **1F6DA75F**.

1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 786 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
GOZ8E91 11076680 Jose Luiz Morato
RNH2194 11130446 Rock Lane Jose Faustino
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
CIM9B42 10917401 Katia Seline Correa
HBJ9E97 12506879 Emily Vitoria Baeta Silva
GZD5169 11042239 Cleuza Magalhães Almeida
QPV5656 111010388 Alex Rodrigo De Carvalho
GNT8593 10453538 Bruno Lacedda Denucci
EZGSD66 12395207 Wanderson Góes Cintra
GWH1421 10925745 Daniel Benoni Ferreira
GPB1663 10961003 Marlón Pereira Borges
LNU3546 10913599 Suelen Carine Da Silva
EMR0B22 11028207 Renato Araujo Lima Junior
JHT2B93 12548190 Djalma Caldeira Lopes
OWZ8A20 11835183 Roger Terra Giese
HEI2J64 12562723 Alexandre Magno Leitao Bastos
FIH7935 11215333 Eirivelton Araujo Pereira
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 787 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
KCW5F56 12483611 Adriano Jose De Oliveira
CPG4814 10932291 Sanches Participacoes Ltda
DUM6F95 12665907 Jose Luiz Antunes De Souza
RTF2G77 12599260 Thiago Roque Santana Miranda
GVT5774 11025255 Marlene Dos Santos Da Silva
CSE0071 12489096 Diego Batista De Avila
QOC1553 11123507 Mateus Alves De Moura
HK18852 11004355 Robson Martins Da Cruz
RMY7147 12626133 Eduardo Borges De Paiva
HHN9066 10893418 Bianca Damascena De Abreu
HAM2935 11215299 Joao Batista Pereira Filho
QUE5760 11859462 Gleidimar Ines Da Silva
HJU9E83 12574639 Geraldo Modesto Pinheiro
BPM2771 10962208 Rosiney Rodrigues De Oliveira
JRU7592 10916055 Jose Nilson Ferreira Lima
GPA9274 10296972 Euripedes Armando Da Silva
OTC3F84 10936600 Jose Neto De Oliveira
OPT1380 12075777 Walter Luiz Dos Reis
EFT6579 10938298 Matheus Henrique Leite Lopes
BWQ3666 10904514 Lin Transportes E Participacoes L
QOK8311 12604197 Thiago Roque Santana Miranda
CXZ4873 11149305 Rodrigo Teixeira Dos Santos
LND3A78 11146106 Andre Luiz Valentim Ferreira
HAV6143 10926771 Raphael Henrique De Almeida Carvalho
RCE0J10 13155210 Jose Elias Filho
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 788 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
BSZ1H98 12895412 Eiel Aguiar Baeta Fernandes
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
MSS1C28 10948566 Fernando Da Silva Ribeiro
HLD9230 12056388 Igor Cassio Da Silva
GUX7635 12115240 Elias Jose Do Lago
HOA1197 11021386 Carlos Augusto Costa
RNSSG40 13542211 Maria Do Carmo Dos Santos Lima
PUD4121 11174978 Rodrigo De Vasconcellos Viana M
PSW4B39 12491137 Kelynn Wilson Aparecida Teixeira
CEN0H22 10900324 Marcus Vinicius Alves
GOY7809 11068254 Franksoan Silva Pereira
QMU96G5 12651722 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
PWY1F12 12492085 Maria Das Gracas De S R Cristo
KVS3665 10892282 Edmar Geraldo Da Silva
HDP0642 10900395 Julian Cesar Marra Da Silva
HNH5998 10948340 Leonardo Toldo Gasparino
PXS3780 11399897 Francielle Alves Da Silva
JRH3412 10916034 Robson Alves Abrao
RFH1G15 11138328 Arthur Carlos Leite Santos
HHV4612 11003173 Hebert Felipe Mendes Godim
HHW7B90 12068766 Braz Domingos
EIZ7629 12484587 Cintia Aparecida Da Silva
HJW2677 11192409 Claudio Marcos Barbosa
GLM5602 12527644 Gabriel Souza Dos Santos
DNT7G91 12647592 Thiago Roque Santana Miranda
LRZ850 11859138 Meiriane G De Souza Sobrai-me
EFF2457 11199137 Benedicto Gabriel Dos Reis Bernar
RGB3H03 12464874 Marcelo Rodrigues Lima
PYD9581 12615764 Bruno Henrique Simao Pereira
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 789 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
HCM5373 11114210 Pedro Raimundo Xavier
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
CYV8461 11133512 Ricardo Aparecido De Melo
HKZ0896 10899072 Moacir Da Silva
JGP4725 12538163 Willian Rodrigues Teixeira
JKB6D51 12475386 Caojo Cesar Da Silva Filho
OLX6360 12075718 Edison De Paula Silva
HIF4714 11089698 Jonas Israel Campos E Outro
HJC4265 12569241 Leandro Cristiano Dos Santos
OOW1091 10762755 Joao Victor Ferreira De Aguiar
OPW2184 12609225 Eldomir Alberto Xavier
HGD9159 11144332 Raimunda De Fatima Martins
GYO1G33 11555995 Adriano De Almeida Silva
GBV9297 11206517 Fabiane Santos Carvalho
FXX0B21 10934024 Carlos Roberto Dos Neto Junior
NYG5E78 12529427 Claudio Guedes Da Silva Pinto
MDJ9136 11098209 Pablo Diego Andrade Dos Anjos
NLR1329 10934596 William Alexandre Oliveira
PXP8214 12113182 Dener Serafim Matra
JLR1378 10968322 Decio Auxiliador Bandeira
RMJ7E10 11863240 Eduardo De Carvalho Barbosa
EMW6E57 11116880 Mauricio Cassio Perdigão Da Cruz

Placa Proces* Recorrente
GOU6778 11146102 Jorge Luiz De Campos
GPF7356 11103119 Silviano Ferreira Marques
FFQ0174 12241417 Hugo Fernando Berti Casagrande
QUY2915 11002103 Jefferson Tiago Mendes
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 790 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
CIM9B42 10917401 Katia Felipe Da Silva Souza
HBJ9E97 12506879 Emily Vitoria Baeta Silva
GZD5169 11042239 Cleuza Magalhães Almeida
QPV5656 111010388 Alex Rodrigo De Carvalho
GNT8593 10453538 Bruno Lacedda Denucci
EZGSD66 12395207 Bruno Lacedda Denucci
GWH1421 10925745 Wanderson Góes Cintra
GPB1663 10961003 Daniel Benoni Ferreira
LNU3546 10913599 Marlón Pereira Borges
EMR0B22 11028207 Renato Araujo Lima Junior
JHT2B93 12548190 Djalma Caldeira Lopes
OWZ8A20 11835183 Roger Terra Giese
HEI2J64 12562723 Alexandre Magno Leitao Bastos
FIH7935 11215333 Eirivelton Araujo Pereira
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 791 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
CIM9B42 10917401 Katia Felipe Da Silva Souza
HBJ9E97 12506879 Emily Vitoria Baeta Silva
GZD5169 11042239 Cleuza Magalhães Almeida
QPV5656 111010388 Alex Rodrigo De Carvalho
GNT8593 10453538 Bruno Lacedda Denucci
EZGSD66 12395207 Bruno Lacedda Denucci
GWH1421 10925745 Wanderson Góes Cintra
GPB1663 10961003 Daniel Benoni Ferreira
LNU3546 10913599 Marlón Pereira Borges
EMR0B22 11028207 Renato Araujo Lima Junior
JHT2B93 12548190 Djalma Caldeira Lopes
OWZ8A20 11835183 Roger Terra Giese
HEI2J64 12562723 Alexandre Magno Leitao Bastos
FIH7935 11215333 Eirivelton Araujo Pereira
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 792 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
CIM9B42 10917401 Katia Felipe Da Silva Souza
HBJ9E97 12506879 Emily Vitoria Baeta Silva
GZD5169 11042239 Cleuza Magalhães Almeida
QPV5656 111010388 Alex Rodrigo De Carvalho
GNT8593 10453538 Bruno Lacedda Denucci
EZGSD66 12395207 Bruno Lacedda Denucci
GWH1421 10925745 Wanderson Góes Cintra
GPB1663 10961003 Daniel Benoni Ferreira
LNU3546 10913599 Marlón Pereira Borges
EMR0B22 11028207 Renato Araujo Lima Junior
JHT2B93 12548190 Djalma Caldeira Lopes
OWZ8A20 11835183 Roger Terra Giese
HEI2J64 12562723 Alexandre Magno Leitao Bastos
FIH7935 11215333 Eirivelton Araujo Pereira
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 793 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
CIM9B42 10917401 Katia Felipe Da Silva Souza
HBJ9E97 12506879 Emily Vitoria Baeta Silva
GZD5169 11042239 Cleuza Magalhães Almeida
QPV5656 111010388 Alex Rodrigo De Carvalho
GNT8593 10453538 Bruno Lacedda Denucci
EZGSD66 12395207 Bruno Lacedda Denucci
GWH1421 10925745 Wanderson Góes Cintra
GPB1663 10961003 Daniel Benoni Ferreira
LNU3546 10913599 Marlón Pereira Borges
EMR0B22 11028207 Renato Araujo Lima Junior
JHT2B93 12548190 Djalma Caldeira Lopes
OWZ8A20 11835183 Roger Terra Giese
HEI2J64 12562723 Alexandre Magno Leitao Bastos
FIH7935 11215333 Eirivelton Araujo Pereira
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 794 Sessão Ordinária realizada em 12/08/2024

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
CIM9B42 10917401 Katia Felipe Da Silva Souza
HBJ9E97 12506879 Emily Vitoria Baeta Silva
GZD5169 11042239 Cleuza Magalhães Almeida
QPV5656 111010388 Alex Rodrigo De Carvalho
GNT8593 10453538 Bruno Lacedda Denucci
EZGSD66 12395207 Bruno Lacedda Denucci
GWH1421 10925745 Wanderson Góes Cintra
GPB1663 10961003 Daniel Benoni Ferreira
LNU3546 10913599 Marlón Pereira Borges
EMR0B22 11028207 Renato Araujo Lima Junior
JHT2B93 12548190 Djalma Caldeira Lopes
OWZ8A20 11835183 Roger Terra Giese
HEI2J64 12562723 Alexandre Magno Leitao Bastos
FIH7935 11215333 Eirivelton Araujo Pereira
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1^a Junta Administrativa de Recurso de